

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**

## **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**

**ARTISTA: LAUEMERSON SANTOS  
TEIXEIRA**

**VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

América Dourada – BA, 22 de fevereiro de 2024.

Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

Assunto: Contratação Artística

### OBJETO:

Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor “Lauzinho Santos” no dia 25 de fevereiro de 2024, com duração de 90min, na Festa de Emancipação Política do Município de América Dourada/BA.

### JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a contratação da Banda Oz Top's, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para comemorar a Festa de Emancipação Política, referindo-se a uma festividade notória do calendário municipal, que proporcionará a divulgação do município e oportunidade para movimentar a economia local, quanto garantir ao público de todas as idades e classes sociais, uma festa segura e exultante.

### DA RAZAO DA ESCOLHA:

Indicamos e solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação do artista/banda.

Em oportuno apresenta o material de divulgação do artista/banda comprovando sua consagração pela crítica especializada e pela opinião pública.

### DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor global desta contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 01 (uma) parcela e este preço foi devidamente comprovado através de extratos de contratos com valores similares de órgãos públicos do porte similar.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

VIGÊNCIA:

02 (dois) meses da data de assinatura do contrato.

Solicito que o certame seja elaborado com a máxima brevidade possível.

Atenciosamente,

*Lenilton Araújo Brito Júnior*

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Lenilton Araújo Brito Júnior**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Cultura

### 1- DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Lauzinho Santos" no dia 25 de fevereiro de 2024, com duração de 90min, na Festa de Emancipação Política do Município de América Dourada/BA.

1.2. A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos municípios da Região de Irecê e do Estado da Bahia, faz-se necessária para composição das apresentações dos festejos de Emancipação Política do Município de América dourada.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

### 2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de compor os festejos de Emancipação Política do Município de América dourada.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Lauzinho Santos" no dia 25 de fevereiro de 2024, com duração de 90min, na Festa de Emancipação Política do Município de América Dourada/BA.	1	1	R\$ 10.000,00

O custo total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme preço praticado pelo artista, conforme Art. 23, §4º.

### 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Localidade, sede de América Dourada
- Dias 25 de fevereiro de 2024, as 23 horas;

### 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5.1. A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade o Cantor “Lauzinho Santos”, para composição das atrações artísticas dos festejos de Emancipação Política do Município de América dourada, conforme descrição apresentada neste Termo.

5.2. A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

5.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

## **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura Esporte e Lazer – SEJ 2.09.01
- Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais
- Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de execução deverá de 23/02/2024 a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 02 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observado o definido no art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

## **8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

#### **9 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

#### **10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida, portaria nº 250/2022 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## **11. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

11.3. Os preços são fixos e irredutíveis;

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao fiscal do contrato nomeado para a devida aprovação;

b) Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

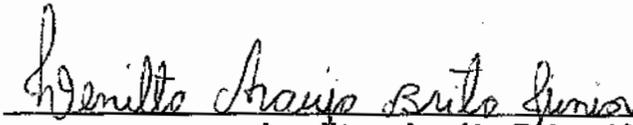
15.1. O Município de América Dourada reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 44/2023.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.**

América Dourada - BA, 22 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Lenilton Araújo Brito Júnior**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**LAUZYNO  
SANTOS**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**NOME DO PROPONENTE: LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA**  
**CNPJ: 51.062.689/0001-10**  
**ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO BONFIM, N° 1200 - ARNÓBIO BATISTA**  
**CIDADE: IRECÊ/BA**  
**CEP.: 44900-00**  
**TELEFONE: (74) 99999-5900**  
**EMAIL: werllen\_alméida@hotmail.com**

Segue as informações básicas para a contratação do show de:

**DATA: 25/02/2024**  
**CIDADE: AMÉRICA DOURADA/BA**  
**FESTIVIDADE: ANIVERSÁRIO DA CIDADE**  
**DURAÇÃO: 90MIN**

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1.	Transporte necessário para realização do show	R\$ 600,00
2.	Despesas administrativas	R\$ 400,00
3.	Despesas diárias de alimentação de hospedagem	R\$ 800,00
4.	Despesas com equipamentos, manutenção e materiais necessários para realização do show	R\$ 800,00
5.	Pirotecnia e efeitos	R\$ 1.800,00
6.	Cachê dos músicos, staff e produção	R\$ 2.400,00
7.	Produtora	R\$ 1.000,00
8.	Cachê do artista	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

Os valores listados no DESCRITIVO DE CUSTO, acima em conformidade com o TÍTULO III - dos contratos Administrativos - Capítulo 4 - da formação dos Contratos - Artigo 74, IC, II e § 2º, da Lei 14.133/2021.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (10.000,00)**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO: NU Pagamentos S.A**  
**Banco: 0260**  
**Agência: 0001**  
**Conta: 40656008-5**

**PIX: 51.062.689/0001-10**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Será pago 50% antes do evento e o restante dos 50% depois do evento mediante nota fiscal.  
NOTA FISCAL com benefício PERSE - Serviço sem Retração de Tributos Federais em razão da inserção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no Artigo 4 da Lei 14.148/2021.

*LaueMERSON SANTOS TEIXEIRA*  
**LAUZYNO SANTOS**

**CNPJ: 51.062.689/0001-10**

**ENDEREÇO: AV. REIMUNDO BONFIM, N° 1200 - BAIRRO: ARNÓBIO BATISTA - IRECÊ/BA**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO**  
**RAFAEL**

**DATA DO COMPROVANTE**  
 15/02/2024

**MODELO EMPRESARIAL**  
**01.062.069 LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA**

**UF DO ESTABELECEMENTO (UF DA FILIAL)**  
**ME**

**TIPO DE ESTABELECEMENTO (NOME DO ESTABELECEMENTO)**  
 Não informado

**TIPO DE ESTABELECEMENTO (SUA TIPOLOGIA)**  
 Não informado

**TIPO DE ESTABELECEMENTO (CATEGORIA DA EMPRESA)**  
**213-S - Empresário (Individual)**

**ENDEREÇO**  
**AV RAMUNDO BONFIM**

**NÚMERO**  
**1200**

**CEP**  
**44.900-000**

**MUNICÍPIO**  
**ARNÓBIO BATISTA**

**UF**  
**BA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
**LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA**

**NÚMERO**  
**17436414241**

**ESTADO**  
**BAHIA**

**DATA DE EMISSÃO**  
**15/02/2024**

**DATA DE VALIDADE**  
 Não informado

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 Não informado

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 08:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Para mais informações sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, clique aqui.

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECE - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003951/2023.E

Nome/Razão Social: **51.062.689 LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA**  
Nome Fantasia: **LAUZYHO SANTOS**  
Inscrição Municipal: **000.013.684/014-07** CPF/CNPJ: **51.062.689/0001-10**  
Endereço: **AVN RAIMUNDO BONFIM, 1200**  
**ARNOBIO BATISTA IRECÊ - BA CEP: 44900-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 28/12/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/02/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600009203550000014798060003951202312288**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.062.689 LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA  
CNPJ: 51.062.689/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

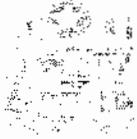
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:36 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **21DF.AD04.BD28.776B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236803106

RAZAO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	51.062.689/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 51.062.689 LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.062.689/0001-10  
Certidão n°: 74926979/2023  
Expedição: 27/12/2023, às 15:43:24  
Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.062.689 LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.062.689/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ**

LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 51.062.689/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.036.475-61 Órgão Expedidor SSP-BA e do CPF nº 059.399.355-16, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de jovem aprendiz.

Irecê – BA, 05 de fevereiro de 2024

LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA

CNPJ: 51.062.689/0001-10

LAUZYNHOSANTOS  
CNPJ: 51.062.689/0001-10  
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO BONFIM, N. 1200, BAIRRO: ARNÓBIO BATISTA, IRECÊ-BA

**Prefeitura Municipal de Irecê**

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota  
**00000145**

Data e Hora de Emissão  
**28/04/2023 17:27:46**

Data do Fato Gerador  
**28/04/2023**

Código de Verificação  
**AAANGLEK-GNACEV**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação: **Exigível** Local da Prestação: **IRECÊ/BA - BRASIL** Local da Incidência: **IRECÊ/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **T D COUTINHO**  
Nome Fantasia: **PRIMER EVENTOS**  
Endereço: **AVN PRIMEIRO DE JANEIRO, 340 TERREO/SERVICOS  
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
CPF/CNPJ: **32.753.348/0001-48** Insc. Municipal: **00001218700153**  
Telefone: **() -** E-mail:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **AVENIDA RAIMUNDO BOM FIM, 1200 CASA  
COOPIRECE IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
CPF/CNPJ: **059.399.355-16** Insc. Municipal:  
Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Prestação de Serviço - Referente ao show Eu Falei Forró no dia 26 de Maio de 2023

**Classificação do Serviço (LEI 116/2003)**

**12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre**

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)**

**9001902 - Produção musical**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
2,00	300,00	0,00	0,00		
<b>Retenções Federais</b>					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido		
		15.000,00	15.000,00		

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.767,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://irece.saatri.com.br>



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
**PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA**  
**CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota: **00000003**  
 Data e Hora de Emissão: **11/07/2023 12:00:57**  
 Data do Fato Gerador: **11/07/2023**  
 Código de Verificação: **AAAGOTAU-AUHQCP**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade de ISS / Natureza da Operação: **Exigível** Local da Prestação: **IRECÊ/BA - BRASIL** Local de Incidência: **IRECÊ/BA**

**Prostador do(s) Serviço(s)**

Número Razão Social: **01.047.550 LAUZYNKO SANTOS TEIXEIRA**  
 Nome Fantasia: **LAUZYNKO SANTOS**  
 Endereço: **AVN RAIMUNDO BONFIM, 1200**  
**ARNOBIO BATISTA IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
 CPF/CNPJ: **51.042.688/0001-10** Ins. Municipal: **00061368401407**  
 Telefone: **0 -** E-mail:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **PÇA TEOTONIO MARQUES DOURADO FILHO, 01**  
**CENTRO IRECÊ - BA**  
 CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04** Ins. Municipal: **00000472400195**  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de Show no São João de Irecê	1,00	6.000,00	6.000,00

Classificação do Serviço (LEI 918/2003)

**12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destri**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**9001902 - Produção musical**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>

Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>MEI</b>	<b>MEI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	IPISS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

Outras Informações e Ações

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI)

Banco Nubank  
 Agência: 0001  
 Conta: 74104226-9  
 Banco: 0200

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://irece.ssatf.com.br>

Chave de Acesso de NFS-e  
2914004225100268900011000000000000224011115775657



Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 09/01/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/01/2024 10:13:09
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/01/2024 10:13:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMIENENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.062.689/0001-10	Inscrição Municipal -	Telefone (74) 3641-4281
Nome / Nome Empresarial 51.062.689 LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA	E-mail LAUEMERSONSANTOS@GMAIL.COM		
Endereço RAIMUNDO BONFIM, 1200	Município Irecê - BA	CEP 44900-000	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 13.913.389/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (74) 98818-2685
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE VARZEA DO POÇO	E-mail contabilidadecontmais@hotmail.com		
Endereço DURVAL GAMA, 414, TERREO	Município Várzea do Poço - BA	CEP 44715-000	

**INTERMEDIARIO DO SERVIÇO NAO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 11.01 - Exibição de filmes, espetáculos, teatrais, musicais, circenses, s...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Várzea do Poço - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM LAUZYNHO SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTEJOS DE REVELLION NO MUNICIPIO DE VARZEA DO POÇO/BA, REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. COM APRESENTAÇÃO DE 2(DUAS HORAS) O SHOW MUSICAL. CONTRATO DE Nº 78/2023.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Várzea do Poço - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS R\$	COFINS R\$	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 10.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 125022000 | Cod Evt: SHOW ARTISTICO

Chave de Acesso da NFS-e  
2914604225106263900011000000000000123126155739080



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 27/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/12/2023 15:40:35
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/12/2023 15:40:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.062.689/0001-10	Inscrição Municipal -	Telefone (74) 3641-4281
Nome / Nome Empresarial 51.062.689 LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA		E-mail LAUEMERSONSANTOS@GMAIL.COM	
Endereço RAIMUNDO BONFIM, 1200		Município Irecê - BA	CEP 44900-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 41.717.496/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone (74) 98818-2685
Nome / Nome Empresarial LOJA DE CONVENIENCIA QUEIROZ E SOUZA LTDA		E-mail -	
Endereço PRIMEIRO DE JANEIRO, 601, ANEXO		Município Irecê - BA	CEP 44900-000

**INTERMEDIARIO DO SERVIÇO NAO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 11.01 - Exibição de filmes, em vídeo, DVDs, musicais, espetáculos, S...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Irecê - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço NF REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DO CANTOR LAUZYNHO SANTOS, REALIZADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NO ARMAZÉM CONTAINER, EM IRECÊ - BAHIA.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de incidência do ISSQN Irecê - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	Retenção do PIS/COFINS Não Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 10.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federals	Estaduais	Municipals
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 125022000 | Cod Evt: SHOW ARTISTICO



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
 PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
 CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
 CNPJ: 13.715.891/0001-04

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000145**  
 Data e Hora de Emissão **28/04/2023 17:27:46**  
 Data do Fato Gerador **28/04/2023**  
 Código de Verificação **AAANGLEK-GNACEV**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local de Prestação **IRECÊ/BA - BRASIL** Local da Incidência **IRECÊ/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **T D COUTINHO**  
 Nome Fantasia: **PRIMER EVENTOS**  
 Endereço: **AVN PRIMEIRO DE JANEIRO, 340 TERREO/SERVICOS**  
**CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
 CPF/CNPJ: **32.753.348/0001-46** Insc. Municipal: **00001218760153**  
 Telefone: **() -** E-mail:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **AVENIDA RAIMUNDO BOM FIM, 1200 CASA**  
**COÓPIRECE IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
 CPF/CNPJ: **059.399.355-16** Insc. Municipal:  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Prestação de Serviço - Referente ao show Eu Falei Forró no dia 26 de Maio de 2023

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**9001902 - Produção musical**

Valor do(s) Serviço(s)	15.000,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	15.000,00
Alíquota ISS (%)	2,00	Valor do ISS	300,00	Valor ISS Retido	0,00	Desconto Condicionado	0,00
<b>Retenções Federais</b>							
Imposto de Renda	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00
				INSS	0,00	Outras Retenções	0,00
<b>Total</b>				Total do(s) Serviço(s)	15.000,00	Total Líquido	15.000,00

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.767,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://irece.saatri.com.br>



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
**PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA**  
**CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota: **00000003**  
 Data e Hora de Emissão: **11/07/2023 12:00:57**  
 Data do Fato Gerador: **11/07/2023**  
 Código de Verificação: **AAAGOTAD-AUANGP**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação: **Estável** Local da Prestação: **IRECÊ/BA - BRASIL** Local da Incidência: **IRECÊ/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **ST. ASS. DOS LAUDERERSON SANTOS TEIXEIRA**  
 Nome Fantasia: **LAUZYNNO SANTOS**  
 Endereço: **AVN RAIMUNDO BONFIM, 1200**  
**ARNOBIO BATISTA IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
 CPF/CNPJ: **01.062.689/0001-10** Insc. Municipal: **00001364401407**  
 Telefone: **() -** E-mail:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **PÇA TEOTONIO MARQUES DOURADO FILHO, 01**  
**CENTRO IRECÊ - BA**  
 CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04** Insc. Municipal: **00209472400195**  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de Show no São João de Irecê	1,00	6.000,00	6.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destri**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**9001902 - Produção musical**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>

Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Recob.	Desconto Condicionado
<b>MEI</b>	<b>MEI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI)

Banco Nubank  
 Agência: 0001  
 Conta: 74104226-9  
 Banco: 0200

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://irece.sabrf.com.br>



Prefeitura Municipal de Irecê  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ALVARÁ 1.950/2023**

Inscrição Municipal 000.013.684/014-07	C.N.P.J./C.P.F. N.F. 51.062.689/0001-10	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades: 15/06/2023
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2023	Situação ATIVA	Processo
Razão Social 51.062.689 LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA			
Nome Fantasia LAUZYNO SANTOS			
Logradouro: AVN RAIMUNDO BONFIM		Número: 1200	Complemento:
Bairro: CARNOBIO BATISTA		Cidade: IRECÊ	Estado: BA
Telefone:	Site:	E-mail:	
Categoria: NÃO INFORMADO	Área em m²:	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
<b>Atividade Principal</b>			
9001902 Produção musical			
<b>Atividades Secundárias</b>			

IRECÊ-BA, 15 de junho de 2023

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://irece.saatri.com.br/economico>



# RELEASE

## LAUZYNHOSANTOS

Lauzynho Santos, é um cantor e compositor nascido Irecê – Ba, iniciou sua carreira musical ainda menino, com apenas 15 anos de idade começou a cantar em bares onde morava, onde foi muito elogiado por seu talento.

Com muitos fãs por onde passa, o artista possui um Áudio Visual gravado, videoclipes e músicas nas plataformas digitais.

No ano de 2023 o artista lançou o CD “ Ao Vivo No Armazém Contêiner”, que foi crucial para seu crescimento artístico, principalmente com a faixa “É Sempre Assim”.

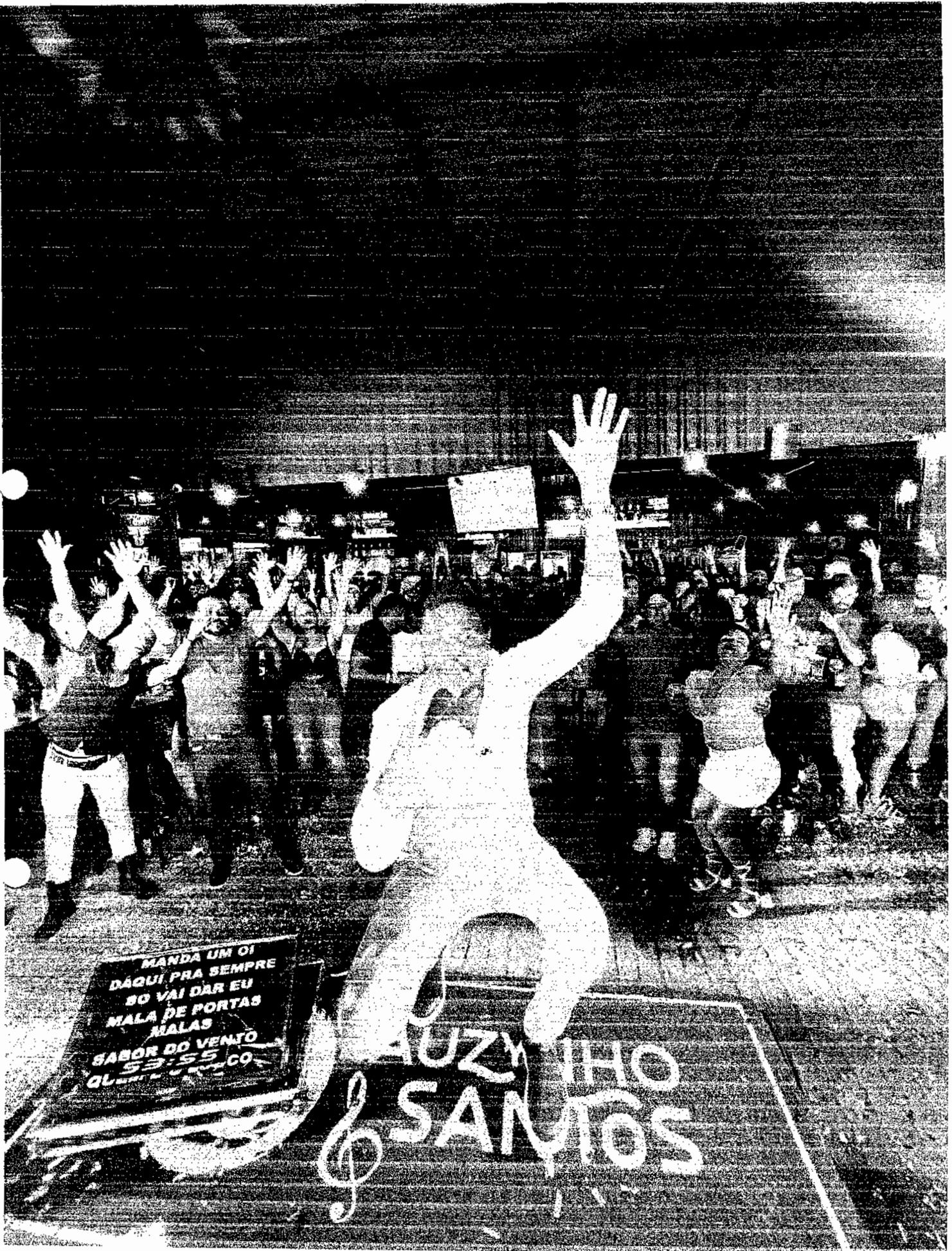
Com uma voz única e uma presença de palco cativante, Lauzynho Santos conquistou o coração de fãs em todo o Brasil. Sua habilidade de transmitir emoção através de suas músicas o tornou uma sensação instantânea, ganhando elogios de críticos e colegas da indústria.

Com uma agenda de shows em constante expansão e novos projetos musicais em andamento, Lauzynho Santos está pronto para continuar sua jornada de sucesso no mundo da música. Seu compromisso com a autenticidade e sua paixão pela música prometem inspirar e emocionar os ouvintes por muitos anos.

**ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS**

**@LAUZYNHOSANTOS**

**LS**  
**LAUZYNHOSANTOS**





SHOW DE  
**Inauguração  
das Barracas**

Festa do

Padroado dos  
Garimpeiros

2024

de

A PARTIR DAS 18H.

**Lauzynho  
Santos**



PREFETURA  
**LENÇÓIS**

Secretaria  
de Cultura

GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**

SECRETARIA DE  
CULTURA

Associação  
Senhora

**BRABMA**





Cantor

SHOWS: (74)99968-3790 (74)99805-0889

@beatpromo2023 @startproducoese... mais

Ver tradução

[youtube.com/@LauzynhoSant...](https://youtube.com/@LauzynhoSant...) e 1 outro link

## Lauzynho Santos · E Sempre Assim

### Painel profissional

96 mil contas alcançadas nos últimos 30 dias.

#### Editar perfil

#### Compartilhar perfil



Shows



Fotos



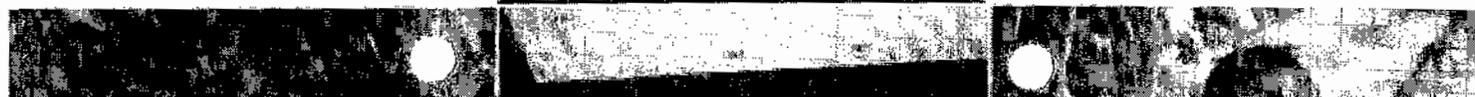
Parceiros



Spotify

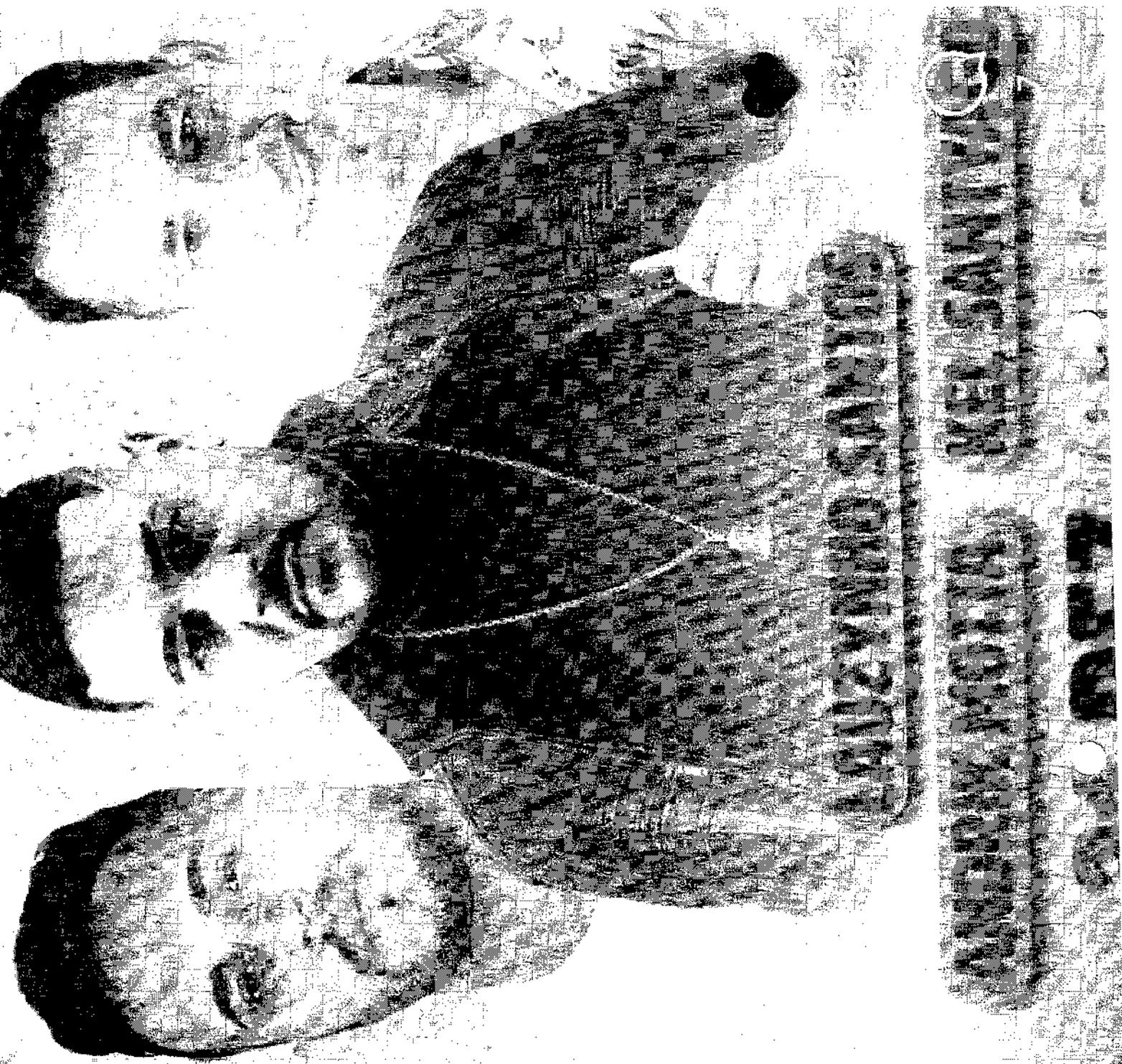


YouTube





SHIRAZI







**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00384016E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: LAUMERSON SANTOS TEIXEIRA**

**CNPJ: 51.062.689/0001-10**

**Endereço: AV RAIMUNDO BONFIM, 1200, ARNOBIO BATISTA, IRECEÊ/BA**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

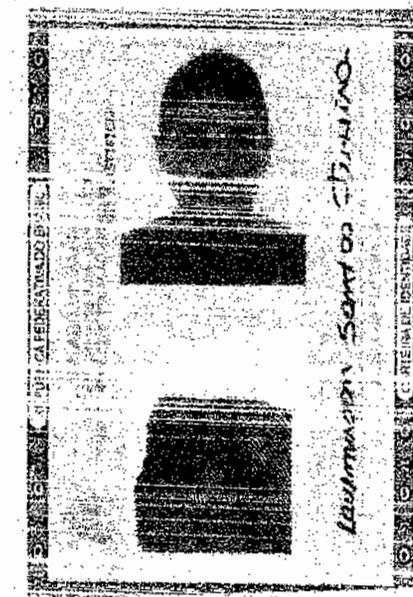
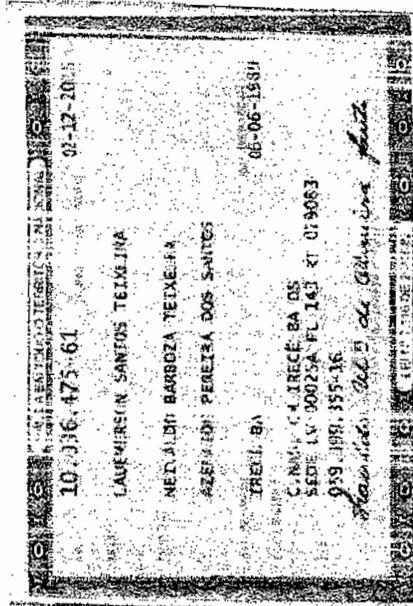
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024



**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 51062689000110

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 23/02/2024 13:07:21

**Data da última atualização:** 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

<a href="#">DETALHAR</a>	<a href="#">CADASTRO</a>	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.062.689/0001-10  
**Razão Social:** LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA  
**Endereço:** AV RAIMUNDO BONFIM 1200 / ARNOBIO BATISTA / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2024 a 21/03/2024

**Certificação Número:** 2024022120501067818318

Informação obtida em 23/02/2024 13:10:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

A/C: Agente de Contratação

### **REFERÊNCIA/OBJETO:**

Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Lauzinho Santos" no dia 25 de fevereiro de 2024, com duração de 90min, na Festa de Emancipação Política do Município de América Dourada/BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, no dia 16 de fevereiro de 2024, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a Contratação por meio de empresa exclusiva de gestão de carreira, o profissional por nome artístico "Banda Oz Top's", para realização de apresentação na Festa de Emancipação Política do Município de América Dourada/BA, autorizo abertura do referido processo e encaminhar ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

América Dourada – BA, 22 de fevereiro de 2024.

---

**Joelson Cardoso do Rosário**  
**Prefeito do Município de América Dourada/BA**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup> e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa estimada em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a contratação de Artista LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA, consignados na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
- Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais
- Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15.000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ao Agente de Contratação.

América Dourada – BA, 22 de fevereiro de 2024.

---

**Evandro Rosário de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**

Trata-se de contratação de profissional do setor artístico, por meio de representante exclusivo consagrado pela opinião pública.

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os requisitos da contratação.

#### **DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:**

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

#### **DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a demonstração de adequação orçamentária para custear despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação, conforme informações em anexo.

#### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Em análise aos presentes autos, observamos que fora juntado aos autos, justificativa de preço com base nos valores já praticado pelo artista/banda com base das notas fiscais/extratos de contratos nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que justifica sua contratação, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021 e da carta de exclusividade nos termos no §2º do art. 74.

#### **DA CONCLUSÃO:**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos e do Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, entendemos que há o atendimento das condições formais para a contratação.

América Dourada – BA, 22 de fevereiro de 2024.

*R.R. Duarte*

---

**Romerito Rodrigues Duarte**  
**Agente de Contratação**

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

### PORTARIA Nº 455/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o servidor designado para desempenhar a função de Agentes de Contratação passando a ser o senhor Romerito Rodrigues Duarte, sua equipe de apoio Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

América Dourada – BA, 01 de março de 2023.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96  
**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

ASSUNTO: Contratação Artística.

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO. CARACTERIZAÇÃO HIPÓTESE LEGAL (ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

#### **I - DA CONSULTA E DA ANÁLISE DOS AUTOS:**

Versam os presentes autos acerca de consulta formulada pela Agente de Contratação, em 22/02/2024, onde requer Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo nº 034/2024, na modalidade inexigibilidade para contratação de artista consagrado.

Inicialmente, é válido observar que o exame dos presentes autos diz respeito somente aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Quanto a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

No que se refere à justificativa, salientamos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito oportunidade e conveniência das opções do Administrador exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

Diante disso, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que constituem todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos elementos/requisitos jurídicos do presente processo.

De início, vislumbra-se que foi demonstrada a necessidade e justificativa da escolha do cantor "Lauzinho", para apresentação na Festa de Emancipação Política do Município de América Dourada/BA.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Importante frisar que há justificativa para escolha do artista/banda, uma vez que foi demonstrada que trata de profissional do setor artístico e consagrado pela opinião pública. Ademais, constatou-se a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, nos autos também consta o Termo de Referência, autorização da autoridade competente e o despacho do Agente de Contratação.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

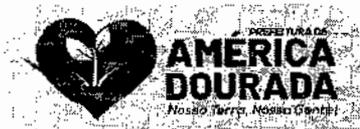
A Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios previstos na Constituição Federal Brasileira, conforme exposto em seu Art. 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, no qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O Município de América Dourada - BA, atua com observância aos Princípios Constitucionais expostos acima, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, já é possível extrair o significado de que se reveste a Licitação Pública. Tanto que, no entender dos administrativistas, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório ou conjunto de normas disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada a condição de princípio da Administração Pública.

A exemplo, enfatiza Maria Sílvia Zanella di Pietro:

*“... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público”.*

No entanto, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que não será possível a realização de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Sendo assim, a licitação, muito embora seja um dever, só é exigível quando a situação fática possibilitar a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição.

Como mencionado, há hipóteses em que se exclui a licitação, quais sejam a Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ambas com previsão, respectivamente, nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em tela, a contratação direta sem a realização da Licitação, enquadra-se nas situações de dispensa e inexigibilidade, que afastam o certame e, por via de consequência, a competição, devem ser vista sempre como hipóteses de exceção, portanto, com redobrados cuidados em sua aplicação.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Destaca-se que a Lei de licitações, no art. 74, prescreve um rol exemplificativo de hipóteses de inexigibilidade, determinando que naquelas hipóteses poderá a Administração adotar procedimento mencionado.

Com efeito, tem-se que a norma inculpada no inciso II do art. 74 da lei 14.133/2021 não ignorou o talento individual, a genialidade, a fama de cada artista, as características, o valor cultural do conjunto da obra, enfim, a consagração que cada artista alcança perante a sociedade em geral e/ou crítica especializada.

Isso torna, portanto, a contratação preconizada na norma suscitada em *intuitu persona*, não por violação ao princípio da impessoalidade, mas porque não se teria o mesmo resultado.

É de destacar que a lei não exige a sofisticação artística, para fins jurídicos, tanto faz se contratação de uma dupla de cantores do interior do Brasil sem maior formação musical ou do cantor mais consagrado do Brasil. É válida a contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista consagrado em determinada região do País, pelo público inclusive pela valorização da diversidade ético e cultural.

De igual modo, mesmo que se trate de um artista ignorado pelo grande público, ou pelo público de uma região sua contratação por inexigibilidade de licitação será válida, se tal artista tiver aprovação da crítica especializada.

No caso dos autos o Cantor "Lauzinho", embora não tenha uma aprovação e reconhecimento nacional, contém uma aprovação e reconhecimento da opinião pública local, conforme recortes e material promocional e divulgação apresentado aos autos do processo.

Nesse sentido, é o que dispõe o inciso V do art 9º da Instrução Nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Vejamos:

*V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem trata-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional.*



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Também verificou a existência de contrato de exclusividade, uma vez que, a contratação será realizada por meio de representante exclusivo nos termos do §2º do Art. 74 da lei 14.133/2021.

### **III - CONCLUSÃO**

Posto isso, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, opino pela **APROVAÇÃO** das minutas e prosseguimento do procedimento administrativo de inexigibilidade para contratação de artista nos termos do documento de formalização da demanda.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

América Dourada – BA, 23 de fevereiro de 2024.

**Juarez de Jesus Filho**

**OAB/BA N° 48.647**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do artista/banda, quanto ao preço contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Lauzinho Santos" no dia 25 de fevereiro de 2024, com duração de 90min, na Festa de Emancipação Política do Município de América Dourada/BA.

Contratado: LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA.

Vigência: 60 dias (dois meses)



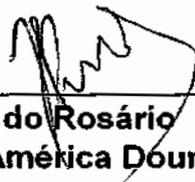
ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Valor: R\$ 8.000,00

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

América Dourada – BA, 23 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Joelson Cardoso do Rosário**  
**Prefeito do Município de América Dourada/BA**

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

Contrato Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada.

Contratado: LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA. Valor Global: R\$ 10.000,00.

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Lauzinho Santos" no dia 25 de fevereiro de 2024, com duração de 90min, na Festa de Emancipação Política do Município de América Dourada/BA.

Vigência: 60 dias (dois meses).

América Dourada – BA, 23 de fevereiro de 2024.

Joelson Cardoso do Rosário - Prefeito do Município de América Dourada/BA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000.  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**  
**CONTRATO Nº 030/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede em América Dourada/BA no Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Joelson Cardoso do Rosário, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.062.689/0001-10, localizado na Av. Raimundo Bonfim, nº 1200, Arnobio Batista, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada pelo Sr. Lauemerson Santos Teixeira, inscrito no CPF de nº 059.899.355-16, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Lauzinho Santos" no dia 25 de fevereiro de 2024, com duração de 90min, na Festa de Emancipação Política do Município de América Dourada/BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/02/2024 e encerramento em 23/04/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

*Lauemerson Santos Teixeira*



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Nossa Terra. Nosso Gestor!

ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao fiscal do contrato nomeado para a devida aprovação;

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura Esporte e Lazer – SEJ 2.09.01

- Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais

- Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pelo órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

*Laércio de Sá Santos Junior*



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- c) fornecer cópia de toda documentação relativa ao imóvel;
- d) O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte do LOCADOR, assegurará ao LOCATÁRIO o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

*Laurenson Santos*



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

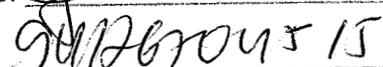
12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

América Dourada - BA, 23 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Joelson Cardoso do Rosário  
Prefeito do Município de América Dourada/BA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF:  \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_